



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE RATEIO Nº 67/2020 – EXERCÍCIO 2020.

Primeiro termo aditivo ao contrato que entre si celebraram o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMENPAR e o Município de Ibiporã/PR, para ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.107/05.

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **João Toledo Coloniezi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 195.941-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 328.339.709-00, residente e domiciliado na Rua Antonio Betiatti, nº 87, Jardim Boa Vista I, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONSORCIADO**, e, de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMENPAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, 152, centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Roberto Dias Siena**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.427.651-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 623.960.999-49, residente e domiciliado na Rua Martini Siena nº 261 na cidade de Tamarana, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONSÓRCIO**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

É objeto do presente aditamento, a resolução nº 273, de 17 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a alteração da resolução nº 263 de 05 de agosto de 2019, que fixa o valor da participação financeira dos municípios consorciados ao CISMENPAR e da outras providências.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

Parágrafo primeiro:

Em razão do disposto no art. 1º da resolução nº 273, o art. 1º da Resolução nº 263, de 05/08/2019 passou a vigorar com a seguinte redação: “A participação financeira mensal dos Municípios Associados, para o exercício de 2020, prevista na cláusula 56, alínea “a” do Contrato de Consórcio Público, passará a ser de R\$ 0,91 (noventa e um centavos de real) per capita e será destinada ao CISMENPAR através do respectivo Contrato de Rateio”.

Parágrafo segundo:

Em virtude das adequações acima, o quadro financeiro previsto no § 2º da cláusula primeira do contrato de rateio passa a vigorar da seguinte forma:

A) Custeio despesas administrativas:

ESTIMATIVA CONTRATO DE RATEIO 2020				TOTAL ANUAL	FONTE	IBIPORA	
PCASP		DESDOBRAMENTO ANALITICO		POPULAÇÃO		53.970	
			PERCENTUAL	%		5,645%	
ELEMENTO DE DESPESA				CR - DESPESAS COM PESSOAL	6.640.687,18	1067	374.890,05
3	1	90	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	4.176.131,46		235.757,25
3	1	90	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.367.559,14		77.203,50
3	1	90	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	48.957,80		2.763,84
3	1	90	46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	463.400,00		26.160,55
3	1	90	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.038,78		1.413,53
3	1	90	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		1.129,07
3	1	90	96	RESSARC.PESSOAL REQUISITADO	539.600,00		30.462,31
ELEMENTO DE DESPESA				CR- OUTRAS DESPESAS CORRENTE	3.050.230,10	1069	172.196,17
3	3	90	14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	56.500,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

							3.189,62
3	3	90	30	MATERIAL DE CONSUMO	1.111.876,90		62.769,35
3	3	90	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	26.000,00		1.467,79
3	3	90	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.643.392,00		92.775,23
3	3	90	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	187.500,00		10.585,03
3	3	90	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	24.961,20		1.409,15
ELEMENTO DE DESPESA				CR - INVESTIMENTOS	130.000,00	1.070	7.338,96
4	4	90	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00	100%	7.338,96
4	4	90	51	OBRAS E INSTALAÇÕES		0%	-
TOTAL					9.820.917,28		554.425,18

B) Custeio despesas das atividades ambulatoriais:

ESTIMATIVA CONTRATO DE RATEIO 2020				TOTAL ANUAL	FONTE	IBIPOR A
PCASP		DESDOBRAMENTO ANALITICO		POPULAÇÃO		53.970
		PERCENTUAL		%		5,645%
ELEMENTO DE DESPESA		CR- OUTRAS DESPESAS CORRENTE		706.384,77	1069	39.877,90
3	3	90	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	706.384,77	39.877,90

TOTAL CONTRATO RATEIO

594.303,08

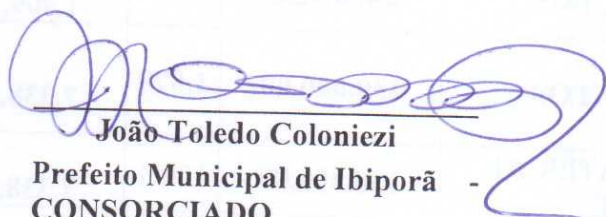


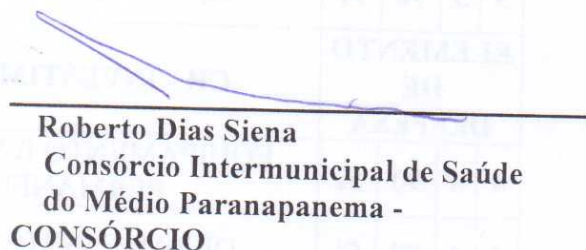
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIOPORÃ - PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

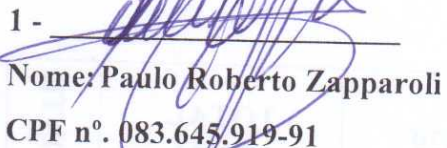
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original. Para plena eficácia jurídica, o CONSORCIADO e o CONSÓRCIO, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente termo aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

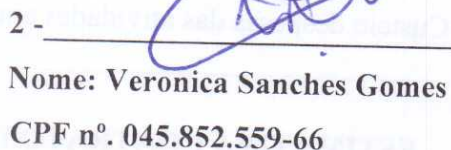
Ibioporã/Pr, 28 de janeiro de 2020.


João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal de Ibioporã -
CONSORCIADO


Roberto Dias Siena
Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Médio Paranapanema -
CONSÓRCIO

Testemunhas:

1 - 
Nome: Paulo Roberto Zapparoli
CPF nº. 083.645.919-91

2 - 
Nome: Veronica Sanches Gomes
CPF nº. 045.852.559-66